



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6576 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 30 de Julho de 2018

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

### Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Maurício Gomes Vieira

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Eduardo Macedo Feital

### Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ailton Abreu Nascimento

### Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

### Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

### Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Celso Luis Pereira do Nascimento

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

## AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:** Ed Wilson Lino da Silva

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

### 1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

### 2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

### 1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

### 2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

**1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

**3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega

**4ª Vara:** Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

### Varas Cíveis

**1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

**2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

**3ª Vara:** Dra. Renata de Lima Machado Rocha

**4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

**5ª Vara:** Vago

**6ª Vara:** Vago

**7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

**1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese

**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

**3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

**4ª Vara:** Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- Poder Executivo:
- Gabinete do Prefeito
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
- Atos da Secretária Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- IPMDC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.017, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 80.119.935,21 (oitenta milhões, cento e dezanove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017,

Considerando o Processo Administrativo nº 54177/2018 e o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SMUH), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), Encargos Especiais (EE) e Defesa Civil (DC) na forma do Anexo Único, no valor de R\$ 80.119.935,21 (oitenta milhões, cento e dezanove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

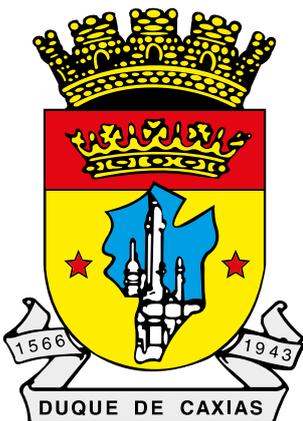
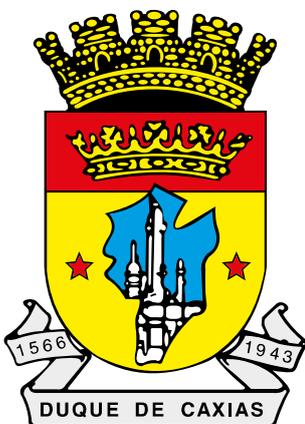
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de junho de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Omitido do Boletim referente à data do Decreto.



ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMUH	20433000	07.01.04.122.0001.2043	3.3.90.30.00	00	3.678.476,00	0,00
SMUH	20433000	07.01.04.122.0001.2043	4.4.90.52.00	00	100.000,00	0,00
SMA	20913000	08.01.04.122.0001.2061	3.3.90.30.00	00	41.000,00	0,00
SME	20953200	10.01.12.361.0035.2055	3.3.90.32.00	00	5.362.925,04	0,00
SME	20963001	10.01.12.361.0035.2056	3.3.90.30.00	00	22.018.065,80	0,00
SME	20963007	10.01.12.361.0035.2056	3.3.90.30.00	07	8.547.507,87	0,00
SME	209832001	10.01.12.361.0001.2058	3.3.90.52.00	00	5.500,00	0,00
SME	21353010	10.01.12.365.0035.2135	3.3.90.30.00	10	128.966,00	0,00
SME	21363007	10.01.12.365.0001.2139	3.3.90.30.00	07	231.385,14	0,00
SME	21369200	10.01.12.365.0001.2136	3.3.90.92.00	00	8.934,38	0,00
FUNDEC	21641300	10.02.12.122.0001.2164	3.1.90.13.00	00	408.000,00	0,00
FUNDEC	21649100	10.02.12.122.0001.2164	3.1.90.91.00	00	30.000,00	0,00
FUNDEC	21689400	10.02.12.363.0008.2168	3.1.90.04.00	00	5.350.000,00	0,00
SMTSP	10745216	12.01.15.452.0009.1074	4.4.90.52.00	16	854.321,54	0,00
SMO	10934800	13.01.15.452.0026.1093	3.3.90.48.00	00	51.690,00	0,00
SMO	10939200	13.01.15.452.0026.1093	3.3.90.92.00	00	21.031,44	0,00
SMO	2233902	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	02	2.840.763,00	0,00
FMS	11605112	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	12	400.000,00	0,00
FMS	22553003	14.91.10.301.0021.2255	3.3.90.30.00	03	1.000.000,00	0,00
FMS	22593003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.30.00	03	2.700.000,00	0,00
FMS	22593003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.39.00	03	1.500.000,00	0,00
FMS	22592003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.39.00	03	10.881.045,00	0,00
FMS	22592003	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.82.00	03	58.524,00	0,00
FMS	22592003	14.91.10.302.0018.2259	4.4.90.52.00	03	5.285.800,00	0,00
FMS	22713903	14.91.10.305.0020.2271	3.3.90.39.00	03	400.000,00	0,00
DC	227213002	14.92.06.122.0001.2274	3.1.91.13.05	00	5.000,00	0,00
SMEL	11065112	16.01.27.812.0012.1105	4.4.90.51.00	12	508.000,00	0,00
SMASDH	230130202	17.01.08.122.0001.2301	3.3.90.30.00	00	230.000,00	0,00
SMASDH	230192022	17.01.08.122.0001.2301	3.3.90.92.00	00	37.000,00	0,00
SMASDH	23063900	17.01.08.122.0001.2306	3.3.90.39.00	00	100.000,00	0,00
FMAS	23402905	17.91.08.244.0015.2340	3.3.90.39.00	05	24.000,00	0,00
FMAS	23413005	17.91.08.244.0015.2341	3.3.90.30.00	05	900.000,00	0,00
FMAS	23413905	17.91.08.244.0015.2341	3.3.90.39.05	05	93.000,00	0,00
FMAS	23443005	17.91.08.244.0014.2344	3.3.90.30.00	05	82.000,00	0,00
FMAS	23443905	17.91.08.244.0014.2344	3.3.90.39.00	05	24.000,00	0,00
EE	5197110	20.01.28.846.0900.520	4.4.90.71.00	00	500.000,00	0,00
EE	5269100	20.01.28.846.0900.520	3.3.90.91.00	00	5.741.008,00	0,00
SMUH	20433900	07.01.04.122.0001.2043	3.3.90.39.00	00	0,00	3.776.478,00

1 de 6

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMA	10283000	08.01.04.122.0005.1028	3.3.90.39.00	00	0,00	41.000,00
SME	10485207	10.01.12.361.0036.1048	4.4.90.52.00	07	0,00	2.000.000,00
SME	104939001	10.01.12.361.0036.1049	3.3.90.39.00	00	0,00	1.178.662,35
SME	10495107	10.01.12.361.0036.1049	4.4.90.51.00	07	0,00	2.968.612,43
SME	10505107	10.01.12.361.0036.1050	4.4.90.51.00	07	0,00	1.000.000,00
SME	105132002	10.01.12.361.0036.1051	3.3.90.39.00	00	0,00	5.500,00
SME	10513207	10.01.12.361.0036.1051	4.4.90.52.00	07	0,00	1.000.000,00
SME	10583900	10.01.12.361.0033.1058	3.3.90.39.00	00	0,00	6.176,00
SME	10603000	10.01.12.361.0034.1060	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	10603900	10.01.12.361.0034.1060	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	10613000	10.01.12.361.0034.1061	3.3.90.30.00	00	0,00	9.264,00
SME	10613900	10.01.12.361.0034.1061	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	10623900	10.01.12.361.0034.1062	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	10633900	10.01.12.361.0034.1063	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	10643000	10.01.12.365.0036.1064	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	10643900	10.01.12.365.0036.1064	3.3.90.36.00	00	0,00	15.440,00
SME	10645000	10.01.12.365.0036.1064	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	10645200	10.01.12.365.0036.1064	4.4.90.52.00	00	0,00	15.440,00
SME	10645207	10.01.12.365.0036.1064	4.4.90.52.00	07	0,00	1.497.507,87
SME	10653000	10.01.12.365.0036.1065	3.3.90.30.00	00	0,00	61.760,00
SME	10653900	10.01.12.365.0036.1065	3.3.90.39.00	00	0,00	488.240,00
SME	10663900	10.01.12.365.0036.1066	3.3.90.39.00	07	0,00	40.500,00
SME	10663900	10.01.12.365.0033.1066	3.3.90.30.00	00	0,00	6.176,00
SME	10663900	10.01.12.365.0033.1066	3.3.90.39.00	00	0,00	46.320,00
SME	20833607	10.01.12.122.0001.2083	3.3.90.36.00	07	0,00	640.887,57
SME	208430001	10.01.12.122.0001.2084	3.3.90.30.00	00	0,00	6.176,00
SME	20843900	10.01.12.122.0001.2084	3.3.90.36.00	00	0,00	24.704,00
SME	208439001	10.01.12.122.0001.2084	3.3.90.39.00	00	0,00	30.880,00
SME	20845200	10.01.12.122.0001.2084	3.3.90.92.00	00	0,00	4.004,61
SME	20862020	10.01.12.122.0001.2085	3.1.90.92.00	00	0,00	50.000,00
SME	208629001	10.01.12.122.0001.2086	3.3.90.39.00	00	0,00	1.544,00
SME	208739001	10.01.12.122.0001.2087	3.3.90.39.00	00	0,00	81.760,00
SME	20883003	10.01.12.122.0001.2088	3.3.90.39.00	00	0,00	40.200,00
SME	20889200	10.01.12.122.0001.2088	3.3.90.92.00	00	0,00	473.121,51
SME	209039001	10.01.12.122.0001.2090	3.3.90.39.00	00	0,00	89.445,88
SME	20929000	10.01.12.128.0001.2092	3.3.90.30.00	00	0,00	46.320,00
SME	209299001	10.01.12.128.0001.2092	3.3.90.39.00	00	0,00	44.240,00
SME	20933000	10.01.12.128.0001.2093	3.3.90.30.00	00	0,00	8.934,38

2 de 6



ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	20533000	10.01.12.128.0001.2093	3.3.90.30.00	00	0,00	6.505,62
SME	20933600	10.01.12.128.0001.2093	3.3.90.36.00	00	0,00	30.880,00
SME	20933001	10.01.12.128.0001.2093	3.3.90.39.00	00	0,00	45.330,00
SME	20943000	10.01.12.361.0035.2094	3.3.90.30.00	00	0,00	653.262,03
SME	20943900	10.01.12.361.0035.2094	3.3.90.30.00	00	0,00	118.737,97
SME	20943200	10.01.12.361.0035.2094	3.3.90.32.00	00	0,00	118.804,88
SME	20972000	10.01.12.361.0001.2097	3.1.90.92.00	00	0,00	100.000,00
SME	20993000	10.01.12.361.0033.2099	3.3.90.30.00	00	0,00	46.320,00
SME	21003001	10.01.12.361.0033.2100	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21003200	10.01.12.361.0033.2100	3.3.90.32.00	00	0,00	15.440,00
SME	21003901	10.01.12.361.0033.2100	3.3.90.39.00	00	0,00	30.880,00
SME	21013000	10.01.12.361.0033.2101	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21023000	10.01.12.361.0033.2102	3.3.90.30.00	00	0,00	7.720,00
SME	21023900	10.01.12.361.0033.2102	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21033900	10.01.12.361.0034.2103	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21033902	10.01.12.361.0034.2103	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21043600	10.01.12.361.0034.2104	3.3.90.36.00	00	0,00	61.760,00
SME	21043900	10.01.12.361.0034.2104	3.3.90.39.00	00	0,00	61.760,00
SME	21053900	10.01.12.361.0034.2105	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21053901	10.01.12.361.0034.2105	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21063000	10.01.12.361.0034.2106	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21063900	10.01.12.361.0034.2106	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	21073000	10.01.12.361.0034.2107	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21073900	10.01.12.361.0034.2107	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	21103900	10.01.12.361.0034.2110	3.3.90.39.00	00	0,00	55.564,00
SME	21113900	10.01.12.361.0034.2111	3.3.90.39.00	00	0,00	114.256,00
SME	21121600	10.01.12.361.0035.2112	3.3.90.18.00	00	0,00	100.000,00
SME	21123900	10.01.12.361.0035.2112	3.3.90.39.00	00	0,00	772.000,00
SME	21133900	10.01.12.361.0035.2113	3.3.90.30.00	00	0,00	185.280,00
SME	21133901	10.01.12.361.0035.2113	3.3.90.39.00	00	0,00	185.280,00
SME	21143902	10.01.12.361.0035.2114	3.3.90.39.00	00	0,00	33.968,00
SME	21173901	10.01.12.361.0036.2117	3.3.90.39.00	00	0,00	154.400,00
SME	21183000	10.01.12.361.0038.2118	3.3.90.30.00	00	0,00	4.632,00
SME	21183900	10.01.12.361.0038.2118	3.3.90.39.00	00	0,00	4.632,00
SME	21193000	10.01.12.361.0038.2119	3.3.90.30.00	00	0,00	4.632,00
SME	21193900	10.01.12.361.0038.2119	3.3.90.39.00	00	0,00	4.632,00
SME	21203001	10.01.12.361.0038.2120	3.3.90.30.00	00	0,00	4.632,00
SME	21203903	10.01.12.361.0038.2120	3.3.90.39.00	00	0,00	4.632,00

3 de 6

*Handwritten signature*

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	21523901	10.01.12.367.0006.2152	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21533000	10.01.12.367.0006.2153	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21533902	10.01.12.367.0006.2153	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	21543000	10.01.12.367.0006.2154	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21543902	10.01.12.367.0006.2154	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	21553000	10.01.12.367.0006.2155	3.3.90.30.00	00	0,00	23.160,00
SME	21553902	10.01.12.367.0006.2155	3.3.90.39.00	00	0,00	23.160,00
SME	21593900	10.01.12.367.0035.2159	3.3.90.30.00	00	0,00	38.880,00
SME	21593901	10.01.12.367.0035.2159	3.3.90.39.00	00	0,00	61.760,00
SME	21613910	10.01.12.367.0035.2161	3.3.90.39.00	10	0,00	128.968,00
SME	21613901	10.01.12.367.0035.2161	3.3.90.39.00	00	0,00	5.340.000,00
SME	21623001	10.01.12.391.0038.2162	3.3.90.30.00	00	0,00	6.176,00
SME	21623901	10.01.12.391.0038.2162	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
FUNDEC	10674000	10.02.12.363.0036.1067	3.1.90.04.00	00	0,00	3.990.000,00
FUNDEC	10694000	10.02.12.364.0036.1069	3.1.90.04.00	00	0,00	1.300.000,00
FUNDEC	10704000	10.02.12.373.0007.1070	3.1.90.04.00	00	0,00	490.000,00
SMTSP	10743918	12.01.15.452.0009.1074	3.3.90.39.00	18	0,00	243.773,11
SMO	22281102	13.01.16.452.0026.2229	4.4.90.51.00	02	0,00	2.840.763,00
SMO	22333902	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	00	0,00	72.771,44
FMS	22573903	14.91.10.301.0021.2257	3.3.90.39.00	03	0,00	906.500,00
FMS	22575112	14.91.10.301.0021.2257	4.4.90.51.00	12	0,00	400.000,00
FMS	22582393	14.91.10.301.0021.2257	4.4.90.52.00	03	0,00	8.881.045,00
FMS	22582903	14.91.10.302.0018.2259	4.4.90.52.00	03	0,00	7.953.524,00
FMS	22615293	14.91.10.302.0018.2261	4.4.90.52.00	03	0,00	5.679.300,00
FMS	22713003	14.91.10.305.0020.2271	3.3.90.30.00	03	0,00	400.000,00
DC	22813002	14.92.06.162.0024.2281	3.3.90.30.00	00	0,00	5.000,00
SMEL	11053912	16.01.27.812.0012.1105	3.3.90.39.00	12	0,00	5.000.000,00
SMASDH	23013902	17.01.08.122.0001.2301	3.3.90.39.00	00	0,00	237.000,00
SMASDH	23013902	17.01.08.122.0001.2301	3.3.90.39.00	00	0,00	130.000,00
FMAS	11143905	17.91.08.244.0014.1114	3.3.90.39.00	05	0,00	520.000,00
FMAS	23390005	17.91.08.244.0015.2339	3.3.90.30.00	05	0,00	300.000,00
FMAS	23413905	17.91.08.244.0015.2341	3.3.90.39.00	05	0,00	300.000,00
FMAS	23433905	17.91.08.244.0014.2343	3.3.90.30.00	05	0,00	100.000,00
FMAS	23433905	17.91.08.244.0014.2343	3.3.90.39.00	05	0,00	150.000,00
FMAS	23483905	17.91.08.244.0014.2346	3.3.90.30.00	05	0,00	203.000,00
EE	50691816	20.01.15.452.0900.506	3.3.90.59.00	16	0,00	571.418,45
EE	50691816	20.01.15.452.0900.506	4.4.90.51.00	16	0,00	39.129,98
EE	51821610	20.01.28.846.0900.519	3.2.90.21.00	00	0,00	500.000,00

5 de 6

*Handwritten signature*

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7017

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	21213003	10.01.12.361.0036.2121	3.3.90.30.00	00	0,00	4.632,00
SME	21213904	10.01.12.361.0038.2121	3.3.90.39.00	00	0,00	4.632,00
SME	21223902	10.01.12.361.0038.2122	3.3.90.39.00	00	0,00	1.544,00
SME	21223902	10.01.12.361.0038.2122	3.3.90.39.00	00	0,00	1.544,00
SME	21233000	10.01.12.361.0038.2123	3.3.90.30.00	00	0,00	7.720,00
SME	21233902	10.01.12.361.0038.2123	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21243002	10.01.12.361.0038.2124	3.3.90.30.00	00	0,00	3.088,00
SME	21243902	10.01.12.361.0038.2124	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21253001	10.01.12.361.0038.2125	3.3.90.30.00	00	0,00	401.440,00
SME	21253901	10.01.12.361.0038.2125	3.3.90.39.00	00	0,00	401.440,00
SME	21263001	10.01.12.361.0040.2126	3.3.90.30.00	00	0,00	3.088,00
SME	21263901	10.01.12.361.0040.2126	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21273002	10.01.12.361.0040.2127	3.3.90.30.00	00	0,00	3.088,00
SME	21273902	10.01.12.361.0040.2127	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21283001	10.01.12.365.0039.2128	3.3.90.30.00	00	0,00	46.320,00
SME	21283901	10.01.12.365.0039.2128	3.3.90.39.00	00	0,00	46.320,00
SME	21293003	10.01.12.365.0039.2129	3.3.90.30.00	00	0,00	15.440,00
SME	21293902	10.01.12.365.0039.2129	3.3.90.39.00	00	0,00	15.440,00
SME	21303002	10.01.12.365.0039.2130	3.3.90.30.00	00	0,00	4.632,00
SME	21303902	10.01.12.365.0039.2130	3.3.90.39.00	00	0,00	4.632,00
SME	21333003	10.01.12.365.0039.2133	3.3.90.30.00	00	0,00	247.040,00
SME	21333903	10.01.12.365.0039.2133	3.3.90.39.00	00	0,00	555.840,00
SME	21363902	10.01.12.365.0001.2136	3.3.90.39.00	00	0,00	1.972.392,20
SME	21363907	10.01.12.365.0001.2136	3.3.90.39.00	07	0,00	231.395,14
SME	21373902	10.01.12.365.0001.2137	3.3.90.39.00	00	0,00	1.594.709,81
SME	21403002	10.01.12.365.0035.2140	3.3.90.30.00	00	0,00	123.520,00
SME	21403200	10.01.12.365.0035.2140	3.3.90.32.00	00	0,00	123.520,00
SME	21423901	10.01.12.365.0035.2142	3.3.90.39.00	00	0,00	5.340.000,00
SME	21433900	10.01.12.365.0036.2143	3.3.90.39.00	00	0,00	39.880,00
SME	21443902	10.01.12.365.0036.2144	3.3.90.30.00	00	0,00	92.640,00
SME	21443200	10.01.12.365.0036.2144	3.3.90.32.00	00	0,00	92.640,00
SME	21463902	10.01.12.365.0036.2146	3.3.90.39.00	00	0,00	3.379.390,00
SME	21483902	10.01.12.366.0001.2148	3.3.90.39.00	00	0,00	1.307.871,20
SME	21493000	10.01.12.366.0037.2149	3.3.90.30.00	00	0,00	3.088,00
SME	21493900	10.01.12.366.0037.2149	3.3.90.39.00	00	0,00	3.088,00
SME	21503900	10.01.12.366.0037.2150	3.3.90.30.00	00	0,00	7.720,00
SME	21503902	10.01.12.366.0037.2150	3.3.90.39.00	00	0,00	7.720,00
SME	21523000	10.01.				



h) um cargo em comissão, Diretor do Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência - CEAPD (símbolo CC/3) localizado no item "190", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Vice-Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento (símbolo CC/1) localizado no item "109.2", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Diretor Geral do Hospital Municipal Maternidade de Xerém (símbolo CC/1) localizado no item "146", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Secretário-Executivo (símbolo CC/3), localizado no item "69", da letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

l) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Insumos (símbolo CC/3), localizado no item "245", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Vice-Diretor Técnico (símbolo CC/2), localizando-se no item "221.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Vice-Diretor Técnico (símbolo CC/1), localizando-se no item "126.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Chefe da Farmácia (símbolo CC/5), localizando-se no item "129.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Chefe da Farmácia (símbolo CC/5), localizando-se no item "161.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (símbolo CC/5), localizando-se no item "164.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Coordenador Administrativo (símbolo CC/2), localizando-se no item "247.2", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Diretor do Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência (CEAPD) (símbolo CC/2), localizando-se no item "190.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Diretor Geral da UPH de Xerém (símbolo CC/1), localizando-se no item "172.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Diretor Geral do Centro de Referência e Atenção Especializada em Saúde da Mulher (símbolo CC/1), localizando-se no item "94.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Assessor de Gabinete (símbolo CC/1), localizando-se no item "2", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Coordenador Técnico (símbolo CC/2), localizando-se no item "68.1", da letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

l) três funções gratificadas, Agente Operacional (símbolo FC/2), localizando-se no item "285.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de julho de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.038, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 6.743, de 02 de janeiro de 2017; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Ofício 1478/18/GS/SMASDH, Ofícios nºs 995 e 970/2018/GS/SEMUH,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Assistência Social e Direitos Humanos, de Urbanismo e Habitação, de Governo, de Meio Ambiente, do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município, sem aumento de despesa:

I - ficam remanejados

a) um cargo em comissão, Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Inclusão e Inserção Social (símbolo CC/1) localizado no item "54", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Consultor Jurídico (símbolo CC/1) localizado no item "39", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Chefe de Gabinete (símbolo CC/1) localizado no item "3", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) dois cargos em comissão, Assistente Operacional (símbolo CC/3) localizado no item "4", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Diretor do Departamento de Fiscalização do 2.º Distrito (símbolo CC/1) localizado no item "52", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Diretor Jurídico (símbolo CC/1) localizado no item "19", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Consultor para Assuntos Legislativos (símbolo CC/1) localizado no item "21", letra "a" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Assessor Parlamentar (símbolo CC/1) localizado no item "23", letra "a" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Auxiliar Operacional (símbolo CC/5), localizado no item "19", da letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

1

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Coordenador de Materiais e Serviços (símbolo CC/2), localizando-se no item "4.2", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Coordenador de Armazenamento, Suprimento e Patrimônio (símbolo CC/2), localizando-se no item "4.3", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Coordenador de Políticas Públicas para Inclusão e Inserção Social (símbolo CC/2), localizando-se no item "40.2", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Coordenador de Finanças (símbolo CC/2), localizando-se no item "22.1", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) dois cargos em comissão, Auxiliar Operacional (símbolo CC/4), localizando-se no item "4.4", letra "j" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete (símbolo CC/2), localizando-se no item "3", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) dois cargos em comissão, Assessor do Secretário (símbolo CC/1), localizando-se no item "6.1", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) dois cargos em comissão, Consultor Técnico (símbolo CC/2) localizado no item "24", letra "a" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Assessor do Procurador (símbolo CC/2) localizado no item "3", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

j) dois cargos em comissão, Agente Operacional (símbolo CC/5), localizado no item "7.7", da letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de julho de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/SMUH/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

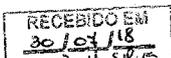
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria de nº 01/SMUH/2018 e **DESIGNAR** como Gerente Fiscal do Termo de Prestação de Serviços nº 03-108/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 109/2015, conforme teor do Procedimento Administrativo nº 62.494/2015, incumbindo-lhe seu acompanhamento, gerenciamento e fiscalização, conforme estipulado na cláusula oitava e nona, que tem por objetivo a seleção e administração de vagas de estágio remunerado de estudantes do ensino superior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SMUH).

WILSON CARVALHO TORRES JUNIOR	Matrícula nº 35.396-5	Gerente Fiscal
ALANCYANE BARBOZA GUEDES	Matrícula nº 36.406-1	Suplente

Duque de Caxias, 30 de Julho de 2018.

  
**ENG. LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação  
CREA-RJ 2011135581  
MATRÍCULA: 35.144-0



**ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA Nº 005 DE 09 de Junho de 2018.**

Assunto: Substituir e Designar Gerente Fiscal.

O Secretário Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, como gerente Fiscal os Sr(s) **SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA GUEDES**, Mat.35159-8 e sua Substituta Sra. **MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, Mat.35173-3, **DESIGNANDO** para tal função o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, mat.28643-4, e como **SUBSTITUTA** a Sra. **MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, Mat.35173-3 para sem prejuízo de suas funções, a contar de 09 (nove) de Junho do ano em curso, fiscalizar os serviços de contratação de pessoa jurídica e especializada para locação de equipamentos para reprodução, impressão e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de todos insumos, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme **Termo de Prestação de serviços, Termo 03-019/2018, prazo de vigência 03 ( três ) meses a partir da assinatura do termo Contratual 09/06/2018. Procedimento Administrativo Nº 64490/2015, a cargo da Firma WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda-EPP.**

  
**LUCIANA RIBEIRO GOMES**  
Secretária Municipal de  
Controle Interno  
matrícula 35204-7

Secretário Municipal de Controle Interno

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Ajuste de Contas nº 57/2018, encartado à fl. 07, conforme procedimento administrativo nº 55.653/2018.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a locação de espaço para torre, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 55.653/2018. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 10% (dez por cento) em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2018.



**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Ajuste de Contas nº 58/2018, encartado à fl. 08, conforme procedimento administrativo nº 55.652/2018.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a internet banda larga 100 MBPS entre os anexos V, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 55.652/2018. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 10% (dez por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2018.



**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 59/2018, encartado à fl. 09, conforme procedimento administrativo nº 55.655/2018.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte cinco reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a internet banda larga 100 MPBS, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 55.655/2018. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 10% (dez por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2018.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 60/2018, encartado à fl. 10, conforme procedimento administrativo nº 55.654/2018.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 21.195,00 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a suporte técnico, garantia e manutenção de Rede Duque de Caxias Digital (145 PAC's e 20 PEN's), para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 55.654/2018. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 10% (dez por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2018.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

Portaria Nº 048/SMS/2018, de 26 de julho de 2018.

“Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Art.2º - A Comissão, a que se refere o artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

Tatiane Frederico de Barros, CRF/RJ: 14735, matrícula: 37406-7

Lidiane Marques Fuly Quintão, CRF/RJ: 13013

Katrina Ferreira Rivera de Figueiredo, CRF/RJ: 3023, matrícula: 09210-6

Ana Maria Parrini Haefeli, CRF/RJ: 4481, matrícula: 00025-6

Sandra Victória Corqueira Martins, médica, matrícula: 00118-3

Patrícia Neves Gomes, médica, matrícula: 13530-0

Luciana Reis Martins, COREN: 304867, Enfermeira

Art.3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a Lista de Medicamentos Padronizados (Padronização de Fármacos e Insumos) que serão utilizados pela Rede de Saúde Municipal;

II - Revisar a Lista de Medicamentos Padronizados, quando necessário;

III - Elaborar Protocolos Terapêuticos;

IV - Formalizar procedimentos necessários a Assistência Farmacêutica.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Carlos Soutinho de Mello  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 07715-6

IPMDC

**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA nº: 318/2018/IPMDC/PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE  
LICENÇA ELEITORAL A FABRÍCIO  
GASPAR RODRIGUES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 123, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Federal Complementar 64/1990 - Lei de Inelegibilidade;

RESOLVE:

1. **CONCEDER**, a **Fabricao Gaspar Rodrigues**, matrícula nº 5/0001-0, Licença por motivo de candidatura eleitoral de 3 (três) meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, a contar de **07/07/2018**.

Duque de Caxias, 07 de julho de 2018.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/06489

